ANEXO I

Modelo de Solicitação

Edital nº 01/2025

Ref. Requerimento de subvenção econômica.

Ao Senhor(a) Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Coronel Freitas – SC.

(nome)_____, CPF nº _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____, Fone:(____)_____-_____, e-mail: _____, com os seguintes dados bancários: Banco _____ Agência nº _____, conta corrente nº _____, de minha titularidade, venho através deste requerer a inscrição e concessão de subvenção econômica de que trata a Lei nº 2.389/2021, corresponde, a princípio, aos seguintes serviços:

() Serviços de retroescavadeira;

() Serviços de trator de esteira;

() Serviços de escavadeira hidráulica;

() Serviços de ensiladeira;

() Serviços de motoniveladora;

() Serviços de caçamba;

() Serviços de cascalhamento em torno de empreendimentos agrícolas;

() Aquisição de mudas frutíferas nativas;

() Aquisição de sementes de pastagem;

() Aquisição de alevinos;

() Serviço de Trator para colheitas de Silagem e de Feno.

Para isso, apresento o rol de documentos constantes no art. 8ºL da referida Lei, assim como os solicitados no edital nº _____/202____, submetendo-os à apreciação.

Declaro-me CIENTE do teor da Lei de incentivo de subvenção econômica e das implicações em caso de seu descumprimento, bem como da necessidade de prestar contas do uso da subvenção econômica no (s) pedidos acima realizados e/ou em outras atividades da relação prevista neste requerimento, mesmo que não optado no presente momento.

Declaro, sob as penas de Lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do art. 299[1] do Código Penal Brasileiro.

[1] **Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia**

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.

Coronel Freitas - SC, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura:_____

constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.

Anexo III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu_____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, aqui denominado (a) como **TITULAR**, em razão do vínculo jurídico existente, **AUTORIZO** O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, inscrito no CNPJ sob n° 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Bairro Centro, no Município de Coronel Freitas, SC, CEP 89840-000, aqui denominado **CONTROLADOR**, a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, observadas as disposições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS PESSOAIS

1.1 O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis para os fins relacionados na cláusula segunda:

I - Nome completo;

II - Data de nascimento;

III - Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);

IV - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);

VI - Endereço completo;

VII - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;

VIII - Banco, agência e número de contas bancárias;

IX - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;

X – Imagem

XI – Voz

XII – Vídeo

XIII - Direitos intelectuais

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

2.1 O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados na cláusula anterior para as seguintes finalidades: recebimento de incentivos relativos à Lei Municipal nº 2.389/2021 e alterações posteriores.

2.2 O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize seus dados, relacionados à direitos intelectuais (divulgação de escritos), documentos, imagem e voz (transmissão da palavra), em áudio, foto, vídeo ou texto, para finalidade de diagramação, gravação, captação, edição,

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.

reprodução, divulgação, veiculação, distribuição, pesquisa científica/educacional ou qualquer outra forma de utilização, em conteúdo de sites/internet, redes sociais, *lives*, publicações em qualquer mídia eletrônica, folders, revistas, panfletos, cartazes, banners, outdoor, painéis, *back-light, busdoor*, rádio, Jornal, periódicos científicos, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), TV, cinema, aulas, congressos, eventos científicos, palestras ou e qualquer outro meio físico ou eletrônico de mídia e materiais, existentes ou que venham a existir, para divulgação de campanhas, matérias, divulgação de ações governamentais, e ainda, outras de interesse institucional do CONTROLADOR, ficando o CONTROLADOR responsável pela inspeção e aprovação da arte final ou qualquer material, garantido a preservação de seu direito à intimidade, honra e da imagem, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo, em atendimento aos padrões adequados de proteção e privacidade de dados pessoais empregados do início ao fim do processo de tratamento de dados.

2.3 Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

2.4. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

3.1 O Controlador fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

4.1 O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

5.1 Ao Controlador é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS DO TITULAR

6.1 O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – Confirmação da existência de tratamento;

II – Acesso aos dados;

III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII – Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – De revogação do consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

CLÁUSULA SÉTIMA - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

7.1 O Titular fica ciente de que o Controlador deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos relacionados a obrigações trabalhistas, previdenciárias, à segurança e saúde no trabalho, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros, a procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde, assistência social ou autoridade sanitária e aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, jurídico ou contratual.

CLÁUSULA OITAVA - VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS – PENALIDADES

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.

8.1. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, ficando os agentes de tratamento de dados, sujeitos às penalidades previstas na Lei n° 13.709/2018.

EU _____ LI OS TERMOS E CONSINTO com o tratamento dos meus dados pessoais informados na cláusula primeira deste termo, para as finalidades informadas na cláusula segunda deste termo.

Servidor Municipal responsável
pela coleta de dados

Município de Coronel Freitas (Controlador), ___ de _____de 2025.

Assinado eletronicamente por MARCELO VOLMIR GROTH.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/527940d9-aed6-4c63-8fef-2fa8edb1ac0b.